



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeiro
8.5	Habilitação Técnica
8.6	Documentação Complementar
8.7	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.8	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelamento do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Descrição do Objeto
	Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial
	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
	Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo X – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação: nº 055/2023

Pregão Presencial: nº 040/2023

ID CIDADES: 2023.029E0500001.02.0005

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2021.

Data e Hora para Protocolo dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento: 04 de outubro de 2023 às 09:00 h.

Telefone para Contato: (28) 3543-1711 ou (28) 3543-1654 – ramal 213 (Sr.^a Carolaine Segal Vieira).

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Sra. **Carolaine Segal Vieira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Carolaine Segal Vieira**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, impreterivelmente, **até** às 09:00 h do dia 04 de outubro de 2023, sendo que a abertura dos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

envelopes ocorrerá logo após o procedimento de credenciamento, no mesmo dia, na **Prefeitura Municipal de Ibatiba – Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro.**

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2 – OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.

2.2. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que atenderam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES, assim definidas:

a) O **item 258** da planilha em anexo, será destinado à **Ampla Concorrência** - (Item correspondente ao percentual de 75% do quantitativo total);

b) O **item 259** da planilha em anexo, será destinado **exclusivamente às ME/EPP** como **Cota reservada de 25%**;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

c) Quanto aos **demais itens, somente poderão participar do certame**, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2. Os itens listados acima na alínea “a” serão destinados à participação de todas e quaisquer empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.3. Portanto os itens listados acima nas alíneas “b e c” serão destinados à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no Inciso II do *caput* do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3.5. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ibatiba e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;

3.7. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.8. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

4.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.10. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

4.1.11. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

4.1.12. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.1.13. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.1.14. Deverá apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **DEVERÁ** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme Art. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

4.1.15. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado a estas empresas.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Envelope 01 – Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES
Processo Licitatório nº 055/2023
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2023

Razão Social da Empresa

CNPJ: _____

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES
Processo Licitatório nº 055/2023
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2023

Razão Social da Empresa

CNPJ: _____

6 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2. A não entrega da Declaração e comprovação de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



Tropeiros

setordelicitaocaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. **O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.**

7.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. **A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização do certame.**

7.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

¹ Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.
http://www.el.com.br/?page_id=2612



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.3.5. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA**. A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.

7.3.6. Os licitantes ficam cientes que, a marca indicada na proposta só poderá ser substituída posteriormente em caso fortuito, de força maior e/ou fato imprevisível e em caso da marca deixar de existir ou de fabricar o produto.

7.3.7. Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

7.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.11. As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

7.12. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.13. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

7.14. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.15. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.16. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.17. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

7.18. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.19. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.20. Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

7.21.2. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.23. Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.6. A licitante que já tiver apresentado os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, **expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**);

8.5.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, **expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.5.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber**.

8.5.4. PARA OS ITENS 239, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258 e 259, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

8.5.4.1. Declaração de que possui serviço de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, com comprovação de endereço ou não possuindo Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

apresentar uma declaração de que em caso de necessidade de assistência técnica a empresa se responsabilizará pela retirada e devolução do equipamento no Município, não comprometendo a execução dos serviços públicos com possíveis atrasos.

8.5.4.2. Declaração de que fará, dentro do período de garantia, todas as manutenções preventivas previstas pelo manual do fabricante com troca de peças.

8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.6.2 Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

8.7 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes:

8.7.1.1. Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.7.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.7.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.7.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.7.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.7.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.7.1.6. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.7.1.1 e 8.7.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.7.1.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.1.8. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

8.7.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.7.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.7.1.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.7.1.13. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.7.1.14. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.7.1.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos à Pregoeira, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.8.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.8.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba-ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.8.3. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.8.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.8.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – **Proposta** e nº 02 – **Habilitação** devidamente identificados e lacrados;

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 – JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: setordelicitacaoibatiba@gmail.com. O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

12.5. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

13.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

15 – FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

15.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Edital do Pregão nº 040/2023, bem como, do Termo de Referência e Art. 73, Inciso II, da Lei 8.666/93, à saber:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

15.2. A Contratada deverá fornecer ao Município, na forma, quantidades e prazos acordados no Contrato, e ainda, de acordo com as especificações e exigências do Termo de Referência;

15.3. A Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento dos termos previstos no Termo de Referência (**Anexo X**);

15.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa Contratada obrigada substituir e/ou repará-los;

16 – PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

16.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

16.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

16.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

16.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

16.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

16.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

16.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

16.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

17 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

17.2.3. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – PENALIDADES

18.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: setordelicitacaoibatiba@gmail.com cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Secretaria Municipal de Saúde**

20.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

20.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

22 – VIGÊNCIA

22.1. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **Caso a empresa opte por assinatura eletrônica a mesma deverá ocorrer na mesma data do documento equivalente.**

23 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1. A pedido, quando:

23.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.2. O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

23.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

23.1.2.4. O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.1.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6. O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto

Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo

Anexo X – Termo de Referência.

Município de Ibatiba-ES, 20 de setembro de 2023.

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.

PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.135.793,70 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

				PREÇO MÉDIO	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UNID	Abridor de boca adulto autoclavável	R\$ 15,48	R\$ 309,60
2	20	UNID	Abridor de boca infantil autoclavável	R\$ 19,07	R\$ 381,40
3	100	UNID	Ácido fosfórico condicionador 37% gel 3 ml blister 3 un.	R\$ 4,28	R\$ 428,00
4	50	FRS	Adesivo Monocomponente fotopolimerizável frasco com 6g. O adesivo contém água, álcool e nano partículas e tampa econômica flip-top.	R\$ 41,74	R\$ 2.087,00
5	20	UNID	Afastador labial Minnessota, confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho mínimo 14 cm	R\$ 17,21	R\$ 344,20
6	70	CX	Agulha Gengival curta 30G 0,30 x 22 mm cx c/ 100 unidades	R\$ 48,43	R\$ 3.390,10
7	10	CX	Agulha gengival longa 30G Longa 0,30 x 30,0 mm cx com 100 unidades	R\$ 49,10	R\$ 491,00
8	30	UNID	Alavanca apexo 303 confeccionada em Aço Inoxidável	R\$ 72,71	R\$ 2.181,30
9	30	UNID	Alavanca apexo 301 confeccionada em Aço Inoxidável	R\$ 72,71	R\$ 2.181,30
10	30	UNID	Alavanca reta de MEED	R\$ 63,58	R\$ 1.907,40
11	30	JG	Alavanca tipo SELDIN L/R (bandeirinha)	R\$ 102,87	R\$ 3.086,10
12	300	FRS	Álcool 70%	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
13	100	PCT	Algodão hidrófilo com 500 g	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
14	150	PCT	Alginate, presa rápida 500g, aroma menta, cor verde, livre de poeira	R\$ 114,10	R\$ 17.115,00
15	30	UNID	Alveolótomo curvo odontológico	R\$ 108,67	R\$ 3.260,10
16	4.000	UNID	Amálgama em cápsula, 1 porção; Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio.	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

17	3.000	UNID	Amálgama em cápsula, 2 porções; Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
18	500	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal.	R\$ 98,14	R\$ 49.070,00
19	20	CX	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, c/ 50 tubetes de Cristal.	R\$ 161,85	R\$ 3.237,00
20	100	UNID	Anestésico tópico pote, embalagem c/ 12 gramas, sabor tutti frutti.	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
21	150	PCT	Aplicador descartável para adesivo dentinário-nº.2 (fino) cx. c/ 100 unidades-tipo microbrush	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
22	30	UNID	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	R\$ 20,46	R\$ 613,80
23	5	UNID	Avental de borracha plumbífera	R\$ 942,15	R\$ 4.710,75
24	200	PCT	Babador descartável odontológico. Embalagem com 100 unidades	R\$ 22,18	R\$ 4.436,00
25	50	UNID	Bandeja inox média: 22 x 12 x 1,5 cm	R\$ 62,43	R\$ 3.121,50
26	30	UNID	Bicarbonato de Sódio para profilaxia em odontologia – sabor menta – pote com 500g	R\$ 39,18	R\$ 1.175,40
27	10	UNID	Broca - carbide esférica 6 para peça de mão. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, excelente desempenho, alta precisão do corte. São indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses.	R\$ 32,93	R\$ 329,30
28	10	UNID	Broca - maxicut carboneto de tungstênio PM formato pêra	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50
29	30	UNID	Broca carbide cônica longa Nº 7714F A.R.	R\$ 14,97	R\$ 449,10
30	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 3 A.R.	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
31	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 4 A.R.	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
32	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 5 A.R.	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
33	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 6 A.R.	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
34	50	UNID	Broca carbide multilaminada 12 lam Nº 7714F cilíndrica cônica - FG	R\$ 68,08	R\$ 3.404,00
35	100	UNID	Broca de aço 2 1ª série para C/A	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
36	100	UNID	Broca de aço 3 1ª série para C/A	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

37	100	UNID	Broca de aço 5 1ª série para C/A	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
38	100	UNID	Broca de aço 6 1ª série para C/A	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
39	100	UNID	Broca de aço 8 1ª série para C/A	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
40	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1093 A.R	R\$ 7,21	R\$ 360,50
41	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1032 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
42	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
43	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1036 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
44	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino 1093F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
45	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1112F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
46	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1190F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
47	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2135F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
48	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2200F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
49	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3118F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
50	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 FF A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
51	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 F A.R	R\$ 2,88	R\$ 144,00
52	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 F A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
53	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 FF A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
54	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1090 A.R	R\$ 2,88	R\$ 144,00
55	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 2096 A.R	R\$ 2,88	R\$ 144,00
56	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 3097 A.R	R\$ 2,88	R\$ 144,00
57	50	UNID	Broca diamantada cônica com extremidade em chama Nº 3139 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
58	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 1112 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
59	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 2200 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
60	50	UNID	Broca diamantada cônica extremidade arredondada Nº 2135 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 144,00
61	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1011 A.R	R\$ 2,88	R\$ 288,00
62	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1012 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
63	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1013 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
64	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1014 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
65	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1015 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
66	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1016 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
67	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1019 A.R.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
68	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3017 AR	R\$ 2,88	R\$ 144,00
69	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3018 AR	R\$ 2,88	R\$ 144,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

70	50	UNID	Broca Endo Z FG Alta Rotação	R\$ 44,45	R\$ 2.222,50
71	10	KIT	Broca fresa para prótese dentária Kit com 10 unidades	R\$ 84,28	R\$ 842,80
72	40	UNID	Broca Zecria	R\$ 54,58	R\$ 2.183,20
73	30	UNID	Brunidor simples nº 29	R\$ 19,67	R\$ 590,10
74	30	UNID	Brunidor nº 33	R\$ 19,67	R\$ 590,10
75	30	UNID	Cabo de bisturi nº 3	R\$ 19,67	R\$ 590,10
76	70	UNID	Cabo para espelho clínico	R\$ 19,67	R\$ 1.376,90
77	30	UNID	Calçador WARD Nº 1	R\$ 19,42	R\$ 582,60
78	30	UNID	Calçador WARD Nº 2	R\$ 19,42	R\$ 582,60
79	30	UNID	Calçador WARD Nº 3	R\$ 19,42	R\$ 582,60
80	30	UNID	Calçador WARD Nº 4	R\$ 19,42	R\$ 582,60
81	10	KIT	Cânula aspiradora em metal autoclavável, contendo 3 agulhas	R\$ 81,96	R\$ 819,60
82	100	UNID	Carbono detecto dupla face para articulação 25 mm x 110 mm, embalagem com 12 folhas	R\$ 6,43	R\$ 643,00
83	50	CX	Cera rosa 7 para uso odontológico embalagem 225 gr	R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
84	50	CX	Cera utilidade para uso odontológico embalagem 225gr	R\$ 41,59	R\$ 2.079,50
85	70	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora)	R\$ 35,62	R\$ 2.493,40
86	70	KIT	Cimento Ionômero de Vidro para Restaurações em Posteriores apresentando as seguintes características e indicações: • Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Alta resistência à compressão; Mínima abrasividade; Condensável; Restaurações em dentes decíduos; Ideal para a técnica ART; Uso pediátrico e geriátrico; Restaurações cervicais em posteriores; Forramento de 82cavidades; Adequação ao meio bucal. contendo: 1 frasco de Pó com 10g e 1 frasco de líquido com 8 ml.	R\$ 99,43	R\$ 6.960,10
87	50	UNID	Coletor para perfuro-cortante 13 litros, com alça dupla e travamento automático, kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento: 13,0 litros.	R\$ 13,76	R\$ 688,00
88	30	UNID	Colgadura individual em inox	R\$ 7,80	R\$ 234,00
89	500	PCT	Compressas de gaze 7,5 x 7,5cm 11 a 13 fios com 500 unidades.	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
90	10	UNID	Cuba / Grau de borracha para gesso e alginato	R\$ 28,90	R\$ 289,00
91	10	UNID	Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160 ml	R\$ 45,07	R\$ 450,70
92	30	PCT	Cunha de madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 5 tamanhos diferentes codificados por cor.	R\$ 31,20	R\$ 936,00
93	40	UNID	Cureta de dentina nº. 05	R\$ 10,28	R\$ 411,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

94	30	UNID	Cureta de dentina nº. 11 ½	R\$ 10,28	R\$ 308,40
95	30	UNID	Cureta de dentina nº. 20	R\$ 10,28	R\$ 308,40
96	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 5/6	R\$ 20,80	R\$ 832,00
97	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 7/8	R\$ 20,80	R\$ 832,00
98	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 11/12	R\$ 20,80	R\$ 832,00
99	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 13/14	R\$ 21,86	R\$ 874,40
100	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 13/14	R\$ 21,86	R\$ 874,40
101	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 17/18	R\$ 21,86	R\$ 874,40
102	40	UNID	Cureta de Lucas Nº 87	R\$ 16,06	R\$ 642,40
103	150	UNID	Dedeira de silicone para limpeza bucal bebê	R\$ 11,19	R\$ 1.678,50
104	30	UNID	Descolador de periosteio Molt, não articulado, cortante em aço inox	R\$ 76,76	R\$ 2.302,80
105	100	UNID	Desincrustante de artigo médico-hospitalar 01 litro	R\$ 33,53	R\$ 3.353,00
106	30	UNID	Detergente enzimático 5 enzimas 5 litros neutro, específico para limpeza de instrumental cirúrgico com registro na Anvisa	R\$ 124,83	R\$ 3.744,90
107	10	UNID	Dispenser para papel toalha em aço inox	R\$ 114,43	R\$ 1.144,30
108	10	UNID	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 75,15	R\$ 751,50
109	50	FRS	Enxaguatório bucal com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 01 Litro	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
110	30	CX	Esponja de fibrina, Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reduz o tempo da intervenção cirúrgica, aceleração do processo de cicatrização, Controle do sangramento, e promove estabilização do coágulo sanguíneo. Reabsorvível pelo organismo em até 15 dias.	R\$ 80,79	R\$ 2.423,70
111	100	UNID	Embalagem tubular grau cirúrgico para esterilização (rolo bobina) 30 cm x 100m.	R\$ 187,04	R\$ 18.704,00
112	5	UNID	Escova de feltro – peça reta	R\$ 18,38	R\$ 91,90
113	200	UNID	Escova de Robinson	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
114	30	UNID	Esculpidor hollenback 3S	R\$ 10,28	R\$ 308,40
115	10	UNID	Esculpidor Lecron	R\$ 17,92	R\$ 179,20
116	30	UNID	Espátula nº 1	R\$ 26,58	R\$ 797,40
117	10	UNID	Espátula nº 7	R\$ 12,59	R\$ 125,90
118	30	UNID	Espátula nº 24	R\$ 12,59	R\$ 377,70
119	10	UNID	Espátula nº 31	R\$ 12,59	R\$ 125,90
120	5	UNID	Espátula para gesso em aço inoxidável e cabo de madeira	R\$ 34,70	R\$ 173,50
121	5	UNID	Espátula plástica para manipulação de alginato	R\$ 23,12	R\$ 115,60
122	200	UNID	Espelho clínico plano nº 5, em envelope de PVC contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado;	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enchofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.		
123	50	FRS	Evidenciador de placa. Frasco com 10 ml de solução	R\$ 6,43	R\$ 321,50
124	50	CARTE LA	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades de 21 mm de comprimento cada.	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
125	30	CX	Filme radiográfico dental (periapical) com 150 unidades	R\$ 242,75	R\$ 7.282,50
126	20	CX	Filme radiográfico infantil com 100 unidades	R\$ 335,22	R\$ 6.704,40
127	100	CX	Fio de sutura odontológico 4.0 seda preta, agulhado, trançada com 24 unidades.	R\$ 58,38	R\$ 5.838,00
128	30	UNID	Fio dental rolo com 500 mts.	R\$ 10,28	R\$ 308,40
129	5	CX	Fita adesiva autoclave 19 MM X 30M com 48 unidades	R\$ 8,68	R\$ 43,40
130	70	UNID	Fixador para Rx odontológico frasco com 475 ml. Composição: água (85-95%), sulfito de sódio (1-5%) dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%)	R\$ 26,94	R\$ 1.885,80
131	100	UNID	Flúor neutro gel 200 ml	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
132	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 69	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
133	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 18R	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
134	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 18L	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
135	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 17	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
136	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 16	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
137	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 150	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
138	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 151	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
139	30	UNID	Fórceps odontológico adulto N°. 01	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
140	30	UNID	Fórceps odontológico infantil N°. 01	R\$ 113,64	R\$ 3.409,20
141	20	UNID	Formocresol	R\$ 9,60	R\$ 192,00
142	70	PCT	Gesso pedra tipo III saco de 1 kg cor branca ou amarela	R\$ 13,57	R\$ 949,90
143	20	UNID	Hidróxido de cálcio PA	R\$ 8,18	R\$ 163,60
144	100	FRS	Hipoclorito de Sódio a 2,5%, 01 Litro.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
145	20	UNID	Isqueiro	R\$ 10,28	R\$ 205,60
146	20	KIT	Kit de silicone para acabamento de resina	R\$ 77,43	R\$ 1.548,60
147	7.000	KIT	Kit de saúde bucal adulto: 01 Escova dental adulto; cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 36 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento,	R\$ 11,08	R\$ 77.560,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			embalada em estojo de pvc cristal. 01 Fio dental em poliomida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.		
148	4.000	KIT	Kit de saúde bucal infantil contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo de 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.	R\$ 10,98	R\$ 43.920,00
149	10	KIT	Kit polimento de resina (discos de lixa sortidos + mandril sistema Pop-on). kit com 120 discos de	R\$ 77,43	R\$ 774,30



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			polimento com centro metálico e diâmetros de 1/2 e 3/8, nas granulações grossa, média, fina e extrafina.		
150	5	KIT	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável	R\$ 77,22	R\$ 386,10
151	5	KIT	Kit Posicionador Radiográfico pediátrico autoclavável	R\$ 77,22	R\$ 386,10
152	20	KIT	Kit de silicone abrasivo para polimento de resina composta com 08 unidades	R\$ 154,23	R\$ 3.084,60
	5	CX	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	R\$ 37,93	R\$ 189,65
154	5	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	R\$ 47,97	R\$ 239,85
155	5	CX	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	R\$ 37,93	R\$ 189,65
156	2	UNID	Lamparina de alumínio a álcool	R\$ 39,18	R\$ 78,36
157	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 31 mm	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
158	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 25 mm	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
159	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 25 mm	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
160	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 31 mm	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
161	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 25 mm	R\$ 45,07	R\$ 676,05
162	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 31 mm	R\$ 45,09	R\$ 676,05
163	30	LT	Líquido de Dakin	R\$ 9,33	R\$ 279,90
164	60	UNID	Lubrificante de alta e baixa rotação (odontológico)	R\$ 48,57	R\$ 2.914,20
165	300	CX	Luva de procedimento tamanho Extra P c/ 100 unidades	R\$ 28,32	R\$ 8.496,00
166	200	CX	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades	R\$ 28,32	R\$ 5.664,00
167	700	CX	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades	R\$ 28,32	R\$ 19.824,00
168	500	CX	Luva de procedimento tamanho P com 100 unidades	R\$ 28,32	R\$ 14.160,00
169	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho M	R\$ 12,77	R\$ 255,40
170	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho P	R\$ 12,77	R\$ 255,40
171	300	CX	Máscara cirúrgica tripla camada. Filtro BEF 98,8% de retenção bacteriológica 100% polipropileno com elástico. CX com 50 unidades.	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
172	70	UNID	Matriz de aço 0,5 mm	R\$ 3,05	R\$ 213,50
173	50	UNID	Matriz de aço 0,7 mm	R\$ 3,56	R\$ 178,00
174	5	UNID	Medidor de alginato (água)	R\$ 52,02	R\$ 260,10
175	5	UNID	Medidor de alginato (pó)	R\$ 53,17	R\$ 265,85
176	10	JG	Moldeira de alumínio perfurada para alginato jogo c/ 14	R\$ 86,90	R\$ 869,00
177	5	JG	Moldeira Adulta Lisa Aço Inox p/ Moldagem	R\$ 336,28	R\$ 1.681,40
178	30	UNID	Óculos de proteção	R\$ 8,31	R\$ 249,30
179	10	UNID	Óculos de proteção cor laranja, camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e proteção contra luz do aparelho foto/led	R\$ 47,97	R\$ 479,70
180	50	KIT	Óxido de zinco 50 g e eugenol 20 ml	R\$ 56,65	R\$ 2.832,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

181	300	PCT	Papel toalha interfolha branco com 1000 folhas	R\$ 13,13	R\$ 3.939,00
182	30	RL	Papel filme PVC 38 x 1000	R\$ 97,78	R\$ 2.933,40
183	20	UNID	Paramonoclorofenol canforado	R\$ 11,44	R\$ 228,80
184	40	UNID	Pasta profilática com flúor	R\$ 5,27	R\$ 210,80
185	20	KIT	Pasta zinco-enólica 120gr Composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
186	10	PCT	Pavio para lamparina com 03 und	R\$ 3,87	R\$ 38,70
187	15	UNID	Pedra de afiar Arkansas branca	R\$ 42,56	R\$ 638,40
188	15	UNID	Pedra pomes pó, frasco com 100g	R\$ 25,43	R\$ 381,45
189	60	UNID	Pinça clínica	R\$ 15,62	R\$ 937,20
190	20	UNID	Placa de vidro espessura fina	R\$ 17,58	R\$ 351,60
191	10	UNID	Ponta exa technique, Embalagem c/ 03 unidades (Numerações 0674,0664 e 0654).	R\$ 149,77	R\$ 1.497,70
192	10	UNID	Pontas de aspiração autoclaváveis para cirurgia	R\$ 65,88	R\$ 658,80
193	30	UNID	Porta agulha Mayo Hegar de 14 cm com videa	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10
194	20	UNID	Porta amálgama adulto de plástico	R\$ 21,86	R\$ 437,20
195	10	UNID	Porta amálgama infantil de plástico	R\$ 21,86	R\$ 218,60
196	20	UNID	Porta matriz de aço Tofemire	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
197	20	UNID	Pote Dappen de plástico	R\$ 5,87	R\$ 117,40
198	20	UNID	Pote Dappen de vidro	R\$ 7,97	R\$ 159,40
199	5	UNID	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	R\$ 39,30	R\$ 196,50
200	20	UNID	Prendedor para guardanapo (jacaré)	R\$ 17,58	R\$ 351,60
201	5	UNID	Protetor de tireóide para RX	R\$ 306,35	R\$ 1.531,75
202	30	UNID	Pulposan líquido	R\$ 36,45	R\$ 1.093,50
203	30	UNID	Pulposan pó	R\$ 41,49	R\$ 1.244,70
204	20	FRS	Resina acrílica autopolimerizável em pó frasco com 400gr incolor	R\$ 132,83	R\$ 2.656,60
205	20	FRS	Resina acrílica autopolimerizável em pó frasco com 400gr cor rosa	R\$ 132,83	R\$ 2.656,60
206	40	FRS	Resina acrílica autopolimerizável líquido de 500 ml	R\$ 132,83	R\$ 5.313,20
207	40	UNID	Resina na cor A1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável, tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume)	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
208	40	UNID	Resina na cor A2 - composta com carga inorgânica,	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume)		
209	40	UNID	Resina na cor A3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume)	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
210	40	UNID	Resina na cor A3.5 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume)	R\$ 57,69	R\$ 2.307,60
211	40	UNID	Resina na cor B1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume)	R\$ 132,95	R\$ 5.318,00
212	40	UNID	Resina na cor B2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/sílica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano	R\$ 132,95	R\$ 5.318,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)		
213	40	UNID	Resina na cor B3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	R\$ 132,95	R\$ 5.318,00
214	70	UNID	Revelador para Rx odontológico 475 ml	R\$ 27,31	R\$ 1.911,70
215	30	LT	Sabonete líquido 5 LT	R\$ 35,83	R\$ 1.074,90
216	40	UNID	Selante fotopolimerizável para cicatriculas e fissuras com carga e fluor matizado 2g.	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20
217	50	UNID	Seringa carpule inox com refluxo	R\$ 75,15	R\$ 3.757,50
218	200	UNID	Seringa descartável de 10 ml com agulha estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	R\$ 0,90	R\$ 180,00
219	30	UNID	Sindesmótomo	R\$ 25,67	R\$ 770,10
220	20	UNID	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio para procedimentos cirúrgicos	R\$ 29,19	R\$ 583,80
221	40	UNID	Sonda exploradora	R\$ 24,49	R\$ 979,60
222	100	FRS	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 4,66	R\$ 466,00
223	500	PCT	Sugador descartável com 40 unidades - Boa qualidade	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
224	30	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina 14 a 15 cm reta.	R\$ 35,83	R\$ 1.074,90
225	50	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina curva de 14 a 15 cm.	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
226	30	UNID	Tesoura de Iris reta pequena. Tamanho 11,5cm.	R\$ 22,15	R\$ 664,50
227	60	PCT	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama pacote com 12 unidades 4 mm, autoclavável	R\$ 5,40	R\$ 324,00
228	20	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina 4x1,65mm c/ 150 tiras (média -fina com centro neutro).	R\$ 14,18	R\$ 283,60
229	40	PCT	Tira de poliéster PTC com 50 unidades	R\$ 2,40	R\$ 96,00
230	50	UNID	Toalha de rosto branca	R\$ 19,90	R\$ 995,00
231	100	PCT	Touca descartável com elástico pacote 100 unidades	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
232	20	UNID	Tricresol formalina 10 ml	R\$ 5,40	R\$ 108,00
233	10	UNID	Vaselina sólida 90 gr	R\$ 21,86	R\$ 218,60
234	20	UNID	Verniz com fluor 10 ml	R\$ 75,15	R\$ 1.503,00
235	600	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro n°. 1. Pacote 100 unidades (rolos)	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

236	400	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro n°. 2. Pacote 100 unidades (rolos)	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
237	15	UNID	Contra ângulo para uso odontológico, máxima 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, esterilizável em autoclave 1.000 ciclos, utiliza brocas de AR e FG (Com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), material: latão. Alumínio e aço inox. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 780,30	R\$ 11.704,50
238	15	UNID	Micro motor para uso em odontologia, Micromotor 181D. Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm. Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. Esterilizável em autoclave a 135°C. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 982,60	R\$ 14.739,00
239	3	UNID	Peça Reta - Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM-. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos. Garantia mínima de 1 ano	R\$ 1.051,97	R\$ 3.155,91
240	20	UNID	Turbina de alta rotação com sistema push botton, spray triplo, extra torque, ruído de 64 decibéis, velocidade máxima de 400.000 rpm, deve ter corpo inoxidável, rolamentos de cerâmica, e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça, também deve ter potencia mínima de 16w. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 1.098,20	R\$ 21.964,00
241	5	UNID	Câmara escura para revelação de filme radiográfico odontológico (periapical)	R\$ 300,55	R\$ 1.502,75
242	10	UNID	Broqueiro alumínio 60 furos	R\$ 94,80	R\$ 948,00
243	10	UNID	Porta algodão com mola autoclavável	R\$ 78,60	R\$ 786,00
244	10	UNID	Porta algodão sem mola autoclavável	R\$ 77,47	R\$ 774,70
245	10	UNID	Porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável	R\$ 94,80	R\$ 948,00
246	6	UNID	Compressor odontológico – isento de óleo capacidade mínima de 25 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, pintura eletrostática deve possuir no mínimo um motor de 1 HP com pistões em V, dispositivo de segurança, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão protetor de sobrecarga de tensão, deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico, e laudo do vaso de pressão de acordo com a NR13.	R\$ 4.665,63	R\$ 27.993,78
247	6	UNID	Autoclave analógica 12 litros horizontal, voltagem: 110 V ou 220 V, com garantia mínima de 01 (um) ano.	R\$ 6.427,37	R\$ 38.564,22
248	5	UNID	Autoclave analógica, com vaso de pressão em aço inox de no mínimo 20 L, para esterilizar artigos e	R\$ 8.149,80	R\$ 40.749,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre norma NBR, deve possuir registro no INMETRO, deve possuir display em LCD com no mínimo 4 programas de esterilização, possibilitar secagem eficiente, deve possuir bandejas em alumínio ou aço inox, a tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade para limpeza, deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falha na esterilização, deve possuir desaeração e despressurização automáticas, possuir programa de secagem extra, trava na porta, deve ser bivolt automática, consumo de energia de no máximo 800Watts por hora, consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo, deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO, POTENCIA MINIMA DEVE SER DE 1500 watts, possuir diâmetro de no mínimo 24 cm de profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 cm, garantia mínima do fabricante de 1 ano, deve conter copo graduado, suporte de bandeja e mangueira para saída de vapor.		
249	7	UNID	Fotopolimerizador odontológico deve possuir potencia de até 2500 mW/cm ² , possuir no mínimo dois modos de potencia para usar em alta ou baixa potencia, o LED deve ficar na ponta do aparelho, não deve ter fibra optica visando evitar quebras, deve acompanhar protetor ocular, pontas de aplicação, a bateria deve ser de li-íon de no mínimo 1300 mAh, o LED deve ser de no mínimo 5W de potencia, peso máximo deve ser de 300 Grs.	R\$ 1.561,75	R\$ 10.932,25
250	6	UNID	Seladora para uso odontológico com estrutura construída em aço com largura de selagem mínima de 300mm, deve possuir controle eletrônico de temperatura até 300 °C, potencia mínima de voltagem de 110 volts, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, deve acompanhar suporte e cortador de bobinas com faca em aço temperado, garantia mínima de 01 ano.	R\$ 818,15	R\$ 4.908,90
251	6	UNID	Amalgamador Odontológico - tipo capsular, modo de operação digital, capsula pre dosificada com controlador de tempo, e microprocessado que oferece trituração consistente e acurada, processador interno que controla o tempo, garfo flexível, trava de segurança, frequência de trituração mínima de 4550	R\$ 1.957,02	R\$ 11.742,12



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			oscilações por minutos, voltagem bivolt, com garantia mínima de 01 (um) ano.		
252	6	UNID	Bomba de vácuo capacidade para 1 consultório Construída em liga de bronze /alumínio com alta resistência ao atrito,motor marca WEG,com eixo em aço inox de 1,0 HP,filtro de detritos localizados no corpo da bomba com tela de aço inox,sistema de comando dos sugadores em 12 volts,dispositivo de proteção térmica no motor,câmara de recirculação de água, vácuo de 500mg/mm mais ou menos 5%,vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%.	R\$ 5.566,05	R\$ 33.396,30
253	6	UNID	Kit suctor para bomba a vácuo 1 Suctor de 06mm (Saliva), com filtro. Filtro de resíduos Suctores reguladores de sucção. Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Ponteiros cromadas Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,6m. Comprimento mangueira corrugada: 3m.	R\$ 972,08	R\$ 5.832,48
254	30	RL	Saco plástico 2 litros, medindo 20 cm x 35 cm, picotado, transparente. Rolo com 1.000 unidades	R\$ 42,31	R\$ 1.269,30
255	20	UNID	Lixeira inox com acionamento no pedal 50 Litros	R\$ 670,36	R\$ 13.407,20
256	10	UNID	Cuba ultrassônica para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos.	R\$ 3.803,22	R\$ 38.032,20
257	10	UNID	Ultrassom equipamento de ultrasson de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto e painel principal m policarbonato,deve possuir reservatório de água para no mínimo 800 ml,bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potencia da bomba e quantidade da água ,sistema eletropneumático sincronizado com válvulas,que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente,transdutor com pontas removíveis e autoclavaveis,transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato ,registros de água com ajuste que possibilitam adequar a necessidade de cada operação,potenciômetro para a regulagem exata da potencia ultrassonica com 10 faixas de potencia,frequência ultrassonica de 30Khz,acompanhado de pontas para tartarectomia,,mangueira com filtro de água para instalação,deve possuir sistema de varredura para evitar entupimento,deve possuir chave para aperto das pontas e engate rápido,reservatório de bicabornato construída em ABS removível e autoclavavel.	R\$ 6.346,62	R\$ 63.466,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

258	3	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira</p> <p>Cadeira</p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso.</p> <p>Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.</p> <p>Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC</p> <p>Altura máxima e mínima</p> <p>Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão.</p> <p>Braço de apoio para o paciente</p> <p>Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal.</p> <p>Pedal de Comandos</p> <p>Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero.</p> <p>Sistema de elevação</p> <p>Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.</p> <p>Sistema eletrônico</p> <p>Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</p> <p>Tensão de alimentação</p> <p>127 ou 220V ~ 50/60Hz.</p> <p>Encosto da cabeça</p> <p>Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Ambidestro</p> <p>- Equipo</p> <p>Composição:</p> <p>Seringa tríplice.</p> <p>01 terminal com spray para alta rotação.</p> <p>01 terminal com spray para micromotor pneumático.</p> <p>Braços</p> <p>Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos.</p> <p>Pedal</p> <p>Progressivo para o acionamento das peças de mão</p>	R\$ 46.226,92	R\$ 138.680,76
-----	---	------	---	---------------	----------------



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

		<p>nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p>Seringa tríplice</p> <p>Bico giratório, removível e autoclavável.</p> <p>Mangueiras</p> <p>Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Suporte das pontas</p> <p>Com acionamento pneumático individual.</p> <p>Tampo de inox</p> <p>Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão</p> <p>Pintura</p> <p>Na cor branca, com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Puxador</p> <p>Bilateral.</p> <p>- Unidade de Água</p> <p>Cuba</p> <p>Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.</p> <p>Filtro de detritos</p> <p>Filtro de detritos localizado na base do consultório.</p> <p>Sistema de regulação da vazão da água</p> <p>Permite a regulação fina do fluxo de água.</p> <p>Suctores</p> <p>Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo.</p> <p>Unidade de água rebatível</p> <p>Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</p> <p>Sistema porta copos.</p> <p>Reservatório</p> <p>Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>- Refletor</p> <p>Sirius Sensor 3 LEDs:</p> <p>Sistema óptico com 3 LEDs.</p> <p>Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).</p> <p>Tecnologia de iluminação – LED</p> <p>Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais.</p> <p>Não utiliza lâmpadas.</p> <p>O acionamento do refletor é realizado exclusivamente</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			<p>pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p>Fonte de luz fria</p> <p>Não gera calor no campo operatório.</p> <p>Foco de luz retangular</p> <p>Cabeçote</p> <p>Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.</p> <p>Puxadores</p> <p>Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p>Removíveis e autoclaváveis.</p> <p>O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional.</p> <p>Protetor Frontal</p> <p>Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (75% para ampla concorrência).</p>		
259	1	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira</p> <p>Cadeira</p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso.</p> <p>Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.</p> <p>Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC</p> <p>Altura máxima e mínima</p> <p>Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão.</p> <p>Braço de apoio para o paciente</p> <p>Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal.</p> <p>Pedal de Comandos</p> <p>Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero.</p> <p>Sistema de elevação</p> <p>Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de</p>	R\$ 46.226,92	R\$ 46.226,92



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

		<p>baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro - Equipo Composição: Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. - Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulagem da vazão da água</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

		<p>Permite a regulagem fina do fluxo de água.</p> <p>Suctores</p> <p>Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo.</p> <p>Unidade de água rebatível</p> <p>Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</p> <p>Sistema porta copos.</p> <p>Reservatório</p> <p>Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>- Refletor</p> <p>Sirius Sensor 3 LEDs:</p> <p>Sistema óptico com 3 LEDs.</p> <p>Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).</p> <p>Tecnologia de iluminação – LED</p> <p>Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais.</p> <p>Não utiliza lâmpadas.</p> <p>O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p>Fonte de luz fria</p> <p>Não gera calor no campo operatório.</p> <p>Foco de luz retangular</p> <p>Cabeçote</p> <p>Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.</p> <p>Puxadores</p> <p>Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p>Removíveis e autoclaváveis.</p> <p>O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional.</p> <p>Protetor Frontal</p> <p>Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas).</p>			
				Total Geral:	R\$ 1.135.793,70



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO II

DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial para registro de preços Nº 040/2023 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Observações Importantes:

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 , e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-

Assinatura e identificação do Representante Legal

*** Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope de Proposta.**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2023 do Município de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 055/2023, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

*** Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2023.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

ID CIDADES: 2023.029E0500001.02.0005

PREÂMBULO

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 040/2023 do respectivo resultado homologado, publicado em ____/____/____, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, com base no Processo de Licitação nº 055/2023, Pregão para Registro de Preços nº 040/2023, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual a Compromissária Fornecedora estará obrigada fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos materiais objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando a Compromissária Fornecedora obrigada a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- 6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado da Compromissária Fornecedora no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. Os materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, sito à Rua Cantídio Roberto de Moraes, nº 120, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba-ES, em horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Não ocorrendo à entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.3. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

8.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

8.6. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

8.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

8.8. A entrega dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto deste Termo de Referência, obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria.

8.9. O Prazo de validade dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, desde que o produto/material esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

licitante vencedor. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

9.3. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

9.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

9.5.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

9.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.8. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.10. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

9.11. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta da Compromissária Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Fornecedora, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido à Compromissária Fornecedora o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1. A obrigação de fornecimento dos materiais previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

16.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

16.3. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio da fiscalizada pela servidora pública municipal Michele Cabral Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado, matrícula nº. 027744, especialmente designada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 040/2023, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE

18.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, ____ de _____ de ____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

Ata de Registro de Preços Nº ____/2023

**O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO
NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 055/2023

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 040/2023

Termo de Contrato Administrativo Nº ____ / ____

ID CIDADES: 2023.029E0500001.02.0005

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FINS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº 040/2023.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/__, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº ____/____, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2023, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento do produto/material descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência.

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 040/2023, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/____, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº: 055/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em ___/___/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$..... (.....), correspondente aos itens _____, que é o constante da proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – RE Pactuação

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

6.1. Os materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, sito à Rua Cantídio Roberto de Moraes, nº 120, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba-ES, em horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

6.2. Não ocorrendo à entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

6.3. A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

6.5. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

6.6. O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

6.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

6.8. A entrega dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto deste Termo de Referência, obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria.

6.9. O Prazo de validade dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº 040/2023 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

9.2. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados na execução deste Contrato;

9.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

9.5. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

9.6. Entregar os materiais objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2023 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

10.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora pública municipal Michele Cabral Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado, matrícula nº. 027744, **especialmente designada para esta finalidade.**

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

11.3.1. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

11.3.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

11.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº 040/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.2. Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

13.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- 13.4.** O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- 13.5.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 13.6.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 13.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;
- 13.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 13.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.11.** A dissolução da sociedade;
- 13.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;
- 13.13.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- 13.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.15.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

13.17. No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CONTRATO Nº ____/2023

O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ
INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Titular Responsável: Marcos Paula Pereira

Cargo: Secretário Municipal Interino de Saúde

Ato de Nomeação: Portaria Nº: 247, de 8 de agosto de 2022

OBJETIVO

O disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, evidencia que na fase preparatória do Pregão é indispensável à elaboração do Termo de Referência, documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresentou a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à Saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 estabelece que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Partindo do princípio Constitucional, todo cidadão tem o direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do SUS.

O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A presente aquisição se justifica em face da demanda e ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e instrumentais odontológicos nas unidades básicas de saúde, para um atendimento adequado aos municípios, constituindo assim como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal, e cuja falta desses materiais e/ou produtos pode significar interrupções constantes no tratamento, a descontinuidade do abastecimento o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços odontológicos ofertados e do sistema de saúde como um todo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de **alguns** itens do objeto a ser licitado, conforme anexo deste Termo de Referência, está abaixo do limite determinado em Lei, à saber:

O item 258 (duzentos e cinquenta e oito) é classificado como cota de 75% (setenta e cinco) por cento para **ampla concorrência**, podendo participar todas e quaisquer empresas;

O item 259 (duzentos e cinquenta e nove) é classificado como cota de 25% (vinte e cinco) por cento reservadas às **ME's, às EPP's ou equiparadas**, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

Quanto aos **demais itens, somente poderão participar do certame**, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Município adotará como critério para formação de planilha básica de preços praticados no mercado, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.

Os materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes a serem licitados são os constantes do **Anexo I** "Descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo" que integra o presente Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Tropeiros

setordelicitaçaoibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A Autorização de Fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, **improrrogavelmente**, nos termos do art. 12 Decreto Federal nº. 7.892/2013.

PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

No caso de as Notas Fiscais apresentarem erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Inciso XIII, do Art. 55 da Lei 8.666/93.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica:

- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, **expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, **expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber**.

PARA OS ITENS 239, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 257, 258 E 259, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

- Declaração de que possui serviço de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, com comprovação de endereço **ou** não possuindo Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, apresentar uma declaração de que em caso de necessidade de assistência técnica a empresa se responsabilizará pela retirada e devolução do equipamento no Município, não comprometendo a execução dos serviços públicos com possíveis atrasos.
- Declaração de que fará, dentro do período de garantia, todas as manutenções preventivas previstas pelo manual do fabricante com troca de peças.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na Alínea "d" do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras, contados a partir do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, sito à Rua Cantídio Roberto de Moraes, nº 120, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba-ES, em horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horário de entrega dos materiais/produtos obedecendo ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

Não ocorrendo à entrega dos produtos e/ou materiais o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos materiais e/ou produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A entrega dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, objeto deste Termo de Referência, obedecerá à necessidade e/ou demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na forma e quantidade exigida pela referida secretaria.

O Prazo de validade dos materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esporte e Lazer;
- **Secretaria Municipal de Saúde.**

FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio da servidora pública municipal Michele Cabral Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Almoarifado, matrícula nº. 027744, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

Ibatiba - ES, 06 de setembro de 2023.

Marcos Paula Pereira

Secretário Municipal Interino de Saúde



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.135.793,70 (Um milhão cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UNID	Abridor de boca adulto autoclavável	15,48	309,60
2	20	UNID	Abridor de boca infantil autoclavável	19,07	381,40
3	100	UNID	Ácido fosfórico condicionador 37% gel 3 ml blister 3 un.	4,28	428,00
4	50	FRS	Adesivo Monocomponente fotopolimerizável frasco com 6g. O adesivo contém água, álcool e nano partículas e tampa econômica flip-top.	41,74	2087,00
5	20	UNID	Afastador labial Minessota, confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho mínimo 14 cm	17,21	344,20
6	70	CX	Agulha Gengival curta 30G 0,30 x 22 mm cx c/ 100 unidades	48,43	3.390,10
7	10	CX	Agulha gengival longa 30G Longa 0,30 x 30,0 mm cx com 100 unidades	49,10	491,00
8	30	UNID	Alavanca apexo 303 confeccionada em Aço Inoxidável	72,71	2.181,30
9	30	UNID	Alavanca apexo 301 confeccionada em Aço Inoxidável	72,71	2.181,30
10	30	UNID	Alavanca reta de MEED	63,58	1.907,40
11	30	JG	Alavanca tipo SELDIN L/R (bandeirinha)	102,87	3.086,10
12	300	FRS	Álcool 70%	10,98	3.294,00
13	100	PCT	Algodão hidrófilo com 500 g	16,87	1.687,00
14	150	PCT	Alginato, presa rápida 500g, aroma menta, cor verde, livre de poeira	114,10	17.115,00
15	30	UNID	Alveolótomo curvo odontológico	108,67	3.260,10
16	4.000	UNID	Amálgama em cápsula, 1 porção; Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio.	3,47	13.880,00
17	3.000	UNID	Amálgama em cápsula, 2 porções; Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio	4,85	14.550,00
18	500	CX	Anestésico lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100, c/ 50 tubetes de Cristal.	98,14	49.070,00
19	20	CX	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, c/ 50 tubetes	161,85	3237,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			de Cristal.		
20	100	UNID	Anestésico tópico pote, embalagem c/ 12 gramas, sabor tutti frutti.	11,92	1.192,00
21	150	PCT	Aplicador descartável para adesivo dentinário-nº.2 (fino) cx. c/ 100 unidades-tipo microbrush	11,92	1.788,00
22	30	UNID	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	20,46	613,80
23	5	UNID	Avental de borracha plumbífera	942,15	4.710,75
24	200	PCT	Babador descartável odontológico. Embalagem com 100 unidades	22,18	4.436,00
25	50	UNID	Bandeja inox média: 22 x 12 x 1,5 cm	62,43	3.121,50
26	30	UNID	Bicarbonato de Sódio para profilaxia em odontologia – sabor menta – pote com 500g	39,18	1.175,40
27	10	UNID	Broca - carbide esférica 6 para peça de mão. Produzidas em carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, excelente desempenho, alta precisão do corte. São indicadas para o preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. Seu formato esférico possibilita a abertura ou retenção em dentística e criação de sulcos de orientação em próteses.	32,93	329,30
28	10	UNID	Broca - maxicut carboneto de tungstênio PM formato pêra	103,95	1.039,50
29	30	UNID	Broca carbide cônica longa Nº 7714F A.R.	14,97	449,10
30	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 3 A.R.	20,80	2.080,00
31	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 4 A.R.	20,80	2.080,00
32	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 5 A.R.	20,80	2.080,00
33	100	UNID	Broca carbide esférica Nº 6 A.R.	20,80	2.080,00
34	50	UNID	Broca carbide multilaminada 12 lam Nº 7714F cilíndrica cônica - FG	68,08	3.404,00
35	100	UNID	Broca de aço 2 1ª série para C/A	20,80	2.080,00
36	100	UNID	Broca de aço 3 1ª série para C/A	20,80	2.080,00
37	100	UNID	Broca de aço 5 1ª série para C/A	20,80	2.080,00
38	100	UNID	Broca de aço 6 1ª série para C/A	20,80	2.080,00
39	100	UNID	Broca de aço 8 1ª série para C/A	20,80	2.080,00
40	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1093 A.R	7,21	360,50
41	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1032 A.R.	2,88	144,00
42	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 A.R.	2,88	144,00
43	50	UNID	Broca diamantada cônica invertida Nº 1036 A.R.	2,88	144,00
44	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino 1093F A.R.	2,88	144,00
45	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1112F A.R.	2,88	144,00
46	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 1190F A.R.	2,88	144,00
47	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2135F A.R.	2,88	144,00
48	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 2200F A.R.	2,88	144,00
49	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3118F A.R.	2,88	144,00
50	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 FF A.R.	2,88	144,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

51	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3168 F A.R	2,88	144,00
52	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 F A.R.	2,88	144,00
53	50	UNID	Broca diamantada de acabamento fino Nº 3195 FF A.R.	2,88	144,00
54	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 1090 A.R	2,88	144,00
55	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 2096 A.R	2,88	144,00
56	50	UNID	Broca diamantada cilíndrica de extremidade plana Nº 3097 A.R	2,88	144,00
57	50	UNID	Broca diamantada cônica com extremidade em chama Nº 3139 A.R.	2,88	144,00
58	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 1112 A.R.	2,88	144,00
59	50	UNID	Broca diamantada cônica de extremidade em chama Nº 2200 A.R.	2,88	144,00
60	50	UNID	Broca diamantada cônica extremidade arredondada Nº 2135 A.R.	2,88	144,00
61	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1011 A.R	2,88	288,00
62	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1012 A.R.	2,88	288,00
63	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1013 A.R.	2,88	288,00
64	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1014 A.R.	2,88	288,00
65	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1015 A.R.	2,88	288,00
66	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1016 A.R.	2,88	288,00
67	100	UNID	Broca diamantada esférica Nº 1019 A.R.	2,88	288,00
68	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3017 AR	2,88	144,00
69	50	UNID	Broca diamantada esférica Nº 3018 AR	2,88	144,00
70	50	UNID	Broca Endo Z FG Alta Rotação	44,45	2.222,50
71	10	KIT	Broca fresa para prótese dentária Kit com 10 unidades	84,28	842,80
72	40	UNID	Broca Zecria	54,58	2.183,20
73	30	UNID	Brunidor simples nº 29	19,67	590,10
74	30	UNID	Brunidor nº 33	19,67	590,10
75	30	UNID	Cabo de bisturi nº 3	19,67	590,10
76	70	UNID	Cabo para espelho clínico	19,67	1.376,90
77	30	UNID	Calçador WARD Nº 1	19,42	582,60
78	30	UNID	Calçador WARD Nº 2	19,42	582,60
79	30	UNID	Calçador WARD Nº 3	19,42	582,60
80	30	UNID	Calçador WARD Nº 4	19,42	582,60
81	10	KIT	Cânula aspiradora em metal autoclavável, contendo 3 agulhas	81,96	819,60
82	100	UNID	Carbono detecto dupla face para articulação 25 mm x 110 mm, embalagem com 12 folhas	6,43	643,00
83	50	CX	Cera rosa 7 para uso odontológico embalagem 225 gr	40,41	2.020,50
84	50	CX	Cera utilidade para uso odontológico embalagem 225gr	41,59	2.079,50
85	70	KIT	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta catalizadora)	35,62	2.493,40
86	70	KIT	Cimento Ionômero de Vidro para Restaurações em Posteriores apresentando as seguintes características e indicações: • Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Alta resistência à compressão; Mínima abrasividade; Condensável; Restaurações em dentes decíduos; Ideal para a técnica ART; Uso pediátrico e geriátrico; Restaurações cervicais em posteriores; Forramento de 82cavidades; Adequação ao meio bucal. contendo: 1 frasco de Pó	99,43	6.960,10



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			com 10g e 1 frasco de líquido com 8 ml.		
87	50	UNID	Coletor para perfuro-cortante 13 litros, com alça dupla e travamento automático, kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento: 13,0 litros.	13,76	688,00
88	30	UNID	Colgadura individual em inox	7,80	234,00
89	500	PCT	Compressas de gaze 7,5 x 7,5cm 11 a 13 fios com 500 unidades.	21,26	10.630,00
90	10	UNID	Cuba / Grau de borracha para gesso e alginato	28,90	289,00
91	10	UNID	Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160 ml	45,07	450,70
92	30	PCT	Cunha de madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 5 tamanhos diferentes codificados por cor.	31,20	936,00
93	40	UNID	Cureta de dentina nº. 05	10,28	411,20
94	30	UNID	Cureta de dentina nº. 11 ½	10,28	308,40
95	30	UNID	Cureta de dentina nº. 20	10,28	308,40
96	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 5/6	20,80	832,00
97	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 7/8	20,80	832,00
98	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 11/12	20,80	832,00
99	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Gracey 13/14	21,86	874,40
100	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 13/14	21,86	874,40
101	40	UNID	Cureta para periodontia tipo Mac call 17/18	21,86	874,40
102	40	UNID	Cureta de Lucas Nº 87	16,06	642,40
103	150	UNID	Dedeira de silicone para limpeza bucal bebê	11,19	1.678,50
104	30	UNID	Descolador de periosteio Molt, não articulado, cortante em aço inox	76,76	2.302,80
105	100	UNID	Desincrustante de artigo médico-hospitalar 01 litro	33,53	3.353,00
106	30	UNID	Detergente enzimático 5 enzimas 5 litros neutro, específico para limpeza de instrumental cirúrgico com registro na Anvisa	124,83	3.744,90
107	10	UNID	Dispenser para papel toalha em aço inox	114,43	1.144,30
108	10	UNID	Dispenser para sabonete líquido	75,15	751,50
109	50	FRS	Enxaguatório bucal com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 01 Litro	26,48	1.324,00
110	30	CX	Esonja de fibrina, Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reduz o tempo da intervenção cirúrgica, aceleração do processo de cicatrização, Controle do sangramento, e promove estabilização do coágulo sanguíneo. Reabsorvível pelo organismo em até 15 dias.	80,79	2.423,70
111	100	UNID	Embalagem tubular grau cirúrgico para esterilização (rolo bobina) 30 cm x 100m.	187,04	18.704,00
112	5	UNID	Escova de feltro – peça reta	18,38	91,90
113	200	UNID	Escova de Robinson	9,13	1.826,00
114	30	UNID	Esculpidor hollenback 3S	10,28	308,40
115	10	UNID	Esculpidor Lecron	17,92	179,20
116	30	UNID	Espátula nº 1	26,58	797,40
117	10	UNID	Espátula nº 7	12,59	125,90
118	30	UNID	Espátula nº 24	12,59	377,70



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

119	10	UNID	Espátula nº 31	12,59	125,90
120	5	UNID	Espátula para gesso em aço inoxidável e cabo de madeira	34,70	173,50
121	5	UNID	Espátula plástica para manipulação de alginato	23,12	115,60
122	200	UNID	Espelho clínico plano nº 5, em envelope de PVC contendo 01 unidade; composição aço inoxidável 430, aço inoxidável 304, quartzo e alumínio evaporado; carcaça (concha) em carbonato acima de 0,12%, manganês 1%, silício 1%, fósforo 0,04%, enchofre 0,03%, cromo 18%; resistente a processo de esterilização por autoclave.	14,45	2.890,00
123	50	FRS	Evidenciador de placa. Frasco com 10 ml de solução	6,43	321,50
124	50	CARTEL A	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades de 21 mm de comprimento cada.	89,00	4.450,00
125	30	CX	Filme radiográfico dental (periapical) com 150 unidades	242,75	7.282,50
126	20	CX	Filme radiográfico infantil com 100 unidades	335,22	6.704,40
127	100	CX	Fio de sutura odontológico 4.0 seda preta, agulhado, trançada com 24 unidades.	58,38	5.838,00
128	30	UNID	Fio dental rolo com 500 mts.	10,28	308,40
129	5	CX	Fita adesiva autoclave 19 MM X 30M com 48 unidades	8,68	43,40
130	70	UNID	Fixador para Rx odontológico frasco com 475 ml. Composição: água (85-95%), sulfato de sódio (1-5%) dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%)	26,94	1.885,80
131	100	UNID	Flúor neutro gel 200 ml	10,42	1.042,00
132	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 69	113,74	3.412,20
133	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18R	113,74	3.412,20
134	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 18L	113,74	3.412,20
135	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 17	113,74	3.412,20
136	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 16	113,64	3.409,20
137	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 150	113,64	3.409,20
138	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 151	113,64	3.409,20
139	30	UNID	Fórceps odontológico adulto Nº. 01	113,64	3.409,20
140	30	UNID	Fórceps odontológico infantil Nº. 01	113,64	3.409,20
141	20	UNID	Formocresol	9,60	192,00
142	70	PCT	Gesso pedra tipo III saco de 1 kg cor branca ou amarela	13,57	949,90
143	20	UNID	Hidróxido de cálcio PA	8,18	163,60
144	100	FRS	Hipoclorito de Sódio a 2,5%, 01 Litro.	8,80	880,00
145	20	UNID	Isqueiro	10,28	205,60
146	20	KIT	Kit de silicone para acabamento de resina	77,43	1.548,60
147	7.000	KIT	Kit de saúde bucal adulto: 01 Escova dental adulto; cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 36 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal. 01 Fio dental em poliomida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa	11,08	77.560,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			<p>flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G.</p> <p>01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.</p>		
148	4.000	KIT	<p>Kit de saúde bucal infantil contendo:</p> <p>01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, embalada em estojo de pvc cristal.</p> <p>01 Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato de sódio Mpa, pirofosfato tetrassódio, carboximetil celulose, metil e propil parabenos composição aromática e água, embalagem 90G.</p> <p>01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 Sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 12 x 20 cm, sem alça, com sistema de fechamento em zíper, para ser personalizada com dados fornecidos pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde do Município de IBATIBA.</p>	10,98	43.920,00
149	10	KIT	Kit polimento de resina (discos de lixa sortidos + mandril sistema Pop-on). kit com 120 discos de polimento com centro metálico e diâmetros de 1/2 e 3/8, nas granulações grossa, média, fina e extrafina.	77,43	774,30
150	5	KIT	Kit posicionador radiográfico adulto autoclavável	77,22	386,10
151	5	KIT	Kit Posicionador Radiográfico pediátrico autoclavável	77,22	386,10
152	20	KIT	Kit de silicone abrasivo para polimento de resina composta com 08 unidades	154,23	3.084,60
	5	CX	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	37,93	189,65
154	5	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	47,97	239,85
155	5	CX	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	37,93	189,65
156	2	UNID	Lamparina de alumínio a álcool	39,18	78,36
157	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 31 mm	45,07	1.352,10
158	30	JG	Limas tipo Kerr 1ª série 25 mm	45,07	1.352,10
159	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 25 mm	45,07	1.352,10
160	30	JG	Limas tipo Kerr 2ª série 31 mm	45,07	1.352,10
161	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 25 mm	45,07	676,05



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

162	15	JG	Limas tipo Kerr série especial 10 de 31 mm	45,09	676,05
163	30	LT	Líquido de Dakin	9,33	279,90
164	60	UNID	Lubrificante de alta e baixa rotação (odontológico)	48,57	2.914,20
165	300	CX	Luva de procedimento tamanho Extra P c/ 100 unidades	28,32	8.496,00
166	200	CX	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades	28,32	5.664,00
167	700	CX	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades	28,32	19.824,00
168	500	CX	Luva de procedimento tamanho P com 100 unidades	28,32	14.160,00
169	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho M	12,77	255,40
170	20	PAR	Luva emborrachada para limpeza, tamanho P	12,77	255,40
171	300	CX	Máscara cirúrgica tripla camada. Filtro BEF 98,8% de retenção bacteriológica 100% polipropileno com elástico. CX com 50 unidades.	14,45	4.335,00
172	70	UNID	Matriz de aço 0,5 mm	3,05	213,50
173	50	UNID	Matriz de aço 0,7 mm	3,56	178,00
174	5	UNID	Medidor de alginato (água)	52,02	260,10
175	5	UNID	Medidor de alginato (pó)	53,17	265,85
176	10	JG	Moldeira de alumínio perfurada para alginato jogo c/ 14	86,90	869,00
177	5	JG	Moldeira Adulta Lisa Aço Inox p/ Moldagem	336,28	1.681,40
178	30	UNID	Óculos de proteção	8,31	249,30
179	10	UNID	Óculos de proteção cor laranja, camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e proteção contra luz do aparelho foto/led	47,97	479,70
180	50	KIT	Óxido de zinco 50 g e eugenol 20 ml	56,65	2.832,50
181	300	PCT	Papel toalha interfolha branco com 1000 folhas	13,13	3.939,00
182	30	RL	Papel filme PVC 38 x 1000	97,78	2.933,40
183	20	UNID	Paramonoclorofenol canforado	11,44	228,80
184	40	UNID	Pasta profilática com flúor	5,27	210,80
185	20	KIT	Pasta zinco-enólica 120gr Composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante	71,67	1.433,40
186	10	PCT	Pavio para lamparina com 03 und	3,87	38,70
187	15	UNID	Pedra de afiar Arkansas branca	42,56	638,40
188	15	UNID	Pedra pomes pó, frasco com 100g	25,43	381,45
189	60	UNID	Pinça clínica	15,62	937,20
190	20	UNID	Placa de vidro espessura fina	17,58	351,60
191	10	UNID	Ponta exa technique, Embalagem c/ 03 unidades (Numerações 0674,0664 e 0654).	149,77	1.497,70
192	10	UNID	Pontas de aspiração autoclaváveis para cirurgia	65,88	658,80
193	30	UNID	Porta agulha Mayo Hegar de 14 cm com videa	40,77	1.223,10
194	20	UNID	Porta amálgama adulto de plástico	21,86	437,20
195	10	UNID	Porta amálgama infantil de plástico	21,86	218,60
196	20	UNID	Porta matriz de aço Toflemire	54,33	1.086,60
197	20	UNID	Pote Dappen de plástico	5,87	117,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

198	20	UNID	Pote Dappen de vidro	7,97	159,40
199	5	UNID	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	39,30	196,50
200	20	UNID	Prendedor para guardanapo (jacaré)	17,58	351,60
201	5	UNID	Protetor de tireóide para RX	306,35	1.531,75
202	30	UNID	Pulposan líquido	36,45	1.093,50
203	30	UNID	Pulposan pó	41,49	1.244,70
204	20	FRS	Resina acrílica autopolimerizável em pó frasco com 400gr incolor	132,83	2.656,60
205	20	FRS	Resina acrílica autopolimerizável em pó frasco com 400gr cor rosa	132,83	2.656,60
206	40	FRS	Resina acrílica autopolimerizável líquido de 500 ml	132,83	5.313,20
207	40	UNID	Resina na cor A1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável, tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	57,69	2.307,60
208	40	UNID	Resina na cor A2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	57,69	2.307,60
209	40	UNID	Resina na cor A3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	57,69	2.307,60
210	40	UNID	Resina na cor A3.5 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	57,69	2.307,60
211	40	UNID	Resina na cor B1 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma - Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	132,95	5.318,00
212	40	UNID	Resina na cor B2 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silica - esta carga fornece mais partículas por grama de	132,95	5.318,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)		
213	40	UNID	Resina na cor B3 - composta com carga inorgânica, única de 100% de Zircônia/silícia - esta carga fornece mais partículas por grama de pasta, resultando em excelente resistência ao desgaste. Com opacidade tanto no esmalte quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade na restauração. Nano híbrida, fotopolimerizável tubo com 4g. - Matriz orgânica: bis-gma e tegdma Matriz inorgânica: zircônia/silica (71% volume)	132,95	5.318,00
214	70	UNID	Revelador para Rx odontológico 475 ml	27,31	1.911,70
215	30	LT	Sabonete líquido 5 LT	35,83	1.074,90
216	40	UNID	Selante fotopolimerizável para cicatriculas e fissuras com carga e fluor matizado 2g.	25,43	1.017,20
217	50	UNID	Seringa carpule inox com refluxo	75,15	3.757,50
218	200	UNID	Seringa descartável de 10 ml com agulha estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	0,90	180,00
219	30	UNID	Sindesmótomo	25,67	770,10
220	20	UNID	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio para procedimentos cirúrgicos	29,19	583,80
221	40	UNID	Sonda exploradora	24,49	979,60
222	100	FRS	Soro fisiológico 500 ml	4,66	466,00
223	500	PCT	Sugador descartável com 40 unidades - Boa qualidade	11,75	5.875,00
224	30	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina 14 a 15 cm reta.	35,83	1.074,90
225	50	UNID	Tesoura cirúrgica fina-fina curva de 14 a 15 cm.	35,83	1.791,50
226	30	UNID	Tesoura de Iris reta pequena. Tamanho 11,5cm.	22,15	664,50
227	60	PCT	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama pacote com 12 unidades 4 mm, autoclavável	5,40	324,00
228	20	CX	Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina 4x1,65mm c/ 150 tiras (média -fina com centro neutro).	14,18	283,60
229	40	PCT	Tira de poliéster PTC com 50 unidades	2,40	96,00
230	50	UNID	Toalha de rosto branca	19,90	995,00
231	100	PCT	Touca descartável com elástico pacote 100 unidades	15,59	1.559,00
232	20	UNID	Tricresol formalina 10 ml	5,40	108,00
233	10	UNID	Vaselina sólida 90 gr	21,86	218,60
234	20	UNID	Verniz com fluor 10 ml	75,15	1.503,00
235	600	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro n°. 1. Pacote 100 unidades (rolos)	5,22	3.132,00
236	400	UNID	Rolo dental 100% algodão em formato de cilindro compactado, de excelente absorção isento de amido e cloro n°. 2. Pacote 100 unidades (rolos)	5,22	2.088,00
237	15	UNID	Contra ângulo para uso odontológico, máxima 20.000 rpm, baixo	780,30	11.704,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, esterilizável em autoclave 1.000 ciclos, utiliza brocas de AR e FG (Com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), material: latão. Alumínio e aço inox. Garantia mínima de 01 ano.		
238	15	UNID	Micro motor para uso em odontologia, Micromotor 181D. Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm. Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. Esterilizável em autoclave a 135°C. Garantia mínima de 01 ano.	982,60	14.739,00
239	3	UNID	Peça Reta - Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM-. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos. Garantia mínima de 1 ano	1.051,97	3.155,91
240	20	UNID	Turbina de alta rotação com sistema push botton, spray triplo, extra torque, ruído de 64 decibéis, velocidade máxima de 400.000 rpm, deve ter corpo inoxidável, rolamentos de cerâmica, e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça, também deve ter potencia mínima de 16w. Garantia mínima de 01 ano.	1.098,20	21.964,00
241	5	UNID	Câmara escura para revelação de filme radiográfico odontológico (periapical)	300,55	1.502,75
242	10	UNID	Broqueiro alumínio 60 furos	94,80	948,00
243	10	UNID	Porta algodão com mola autoclavável	78,60	786,00
244	10	UNID	Porta algodão sem mola autoclavável	77,47	774,70
245	10	UNID	Porta algodão para rolete dental 10 x 5,5 cm autoclavável	94,80	948,00
246	6	UNID	Compressor odontológico – isento de óleo capacidade mínima de 25 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, pintura eletrostática deve possuir no mínimo um motor de 1 HP com pistões em V, dispositivo de segurança, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão protetor de sobrecarga de tensão, deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico, e laudo do vaso de pressão de acordo com a NR13.	4.665,63	27.993,78
247	6	UNID	Autoclave analógica 12 litros horizontal, voltagem: 110 V ou 220 V, com garantia mínima de 01 (um) ano.	6.427,37	38.564,22
248	5	UNID	Autoclave analógica, com vaso de pressão em aço inox de no mínimo 20 L, para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir sistema de rastreabilidade que cumpre norma NBR, deve possuir registro no INMETRO, deve possuir display em LCD com no mínimo 4 programas de esterilização, possibilitar secagem eficiente, deve possuir bandejas em alumínio ou aço inox, a tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade para limpeza, deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falha na esterilização, deve possuir desaeração e despressurização automáticas, possuir programa de secagem extra, trava na porta, deve ser bivolt automática, consumo de energia de no máximo 800Watts por hora, consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo, deve apresentar junto com a proposta a comprovação do registro do fabricante no INMETRO, POTENCIA MINIMA DEVE SER DE 1500 watts, possuir diâmetro de no mínimo 24 cm de profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 cm, garantia mínima do fabricante de 1 ano, deve conter copo graduado, suporte de bandeja e mangueira para saída de vapor.	8.149,80	40.749,00
249	7	UNID	Fotopolimerizador odontológico deve possuir potencia de ate 2500	1.561,75	10.932,25



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			mW/cm ² ,possuir no mínimo dois modos de potencia para usar em alta ou baixa potencia,o LED deve ficar na ponta do aparelho,não deve ter fibra optica visando evitar quebras,deve acompanhar protetor ocular,pontas de aplicação,a bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300 mAh,o LED deve ser de no mínimo 5W de potencia ,peso máximo deve ser de 300 Grs.		
250	6	UNID	Seladora para uso odontológico com estrutura construída em aço com largura de selagem mínima de 300mm ,deve possuir controle eletrônico de temperatura ate 300 °C ,potencia mínima de voltagem de 110 volts,controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro,alavanca de selagem ,deve acompanhar suporte e cortador de bobinas com faca em aço temperado ,garantia mínima de 01 ano.	818,15	4.908,90
251	6	UNID	Amalgamador Odontológico - tipo capsular, modo de operação digital,capsula pre dosificada com controlador de tempo,e microprocessado que oferece trituração consistente e acurada,processador interno que controla o tempo, garfo flexível,trava de segurança,frequência de trituração mínima de 4550 oscilações por minutos, voltagem bivolts, com garantia mínima de 01 (um) ano.	1.957,02	11.742,12
252	6	UNID	Bomba de vácuo capacidade para 1 consultório Construída em liga de bronze /alumínio com alta resistência ao atrito,motor marca WEG,com eixo em aço inox de 1,0 HP,filtro de detritos localizados no corpo da bomba com tela de aço inox,sistema de comando dos sugadores em 12 volts,dispositivo de proteção térmica no motor,câmara de recirculação de agua, vácuo de 500mg/mm mais ou menos 5%,vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%.	5.566,05	33.396,30
253	6	UNID	Kit suctor para bomba a vácuo 1 Suctor de 06mm (Saliva), com filtro. Filtro de resíduos Suctores reguladores de sucção. Em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis. Ponteiras cromadas Comprimento mangueira do registro suctor saliva: 1,6m. Comprimento mangueira corrugada: 3m.	972,08	5.832,48
254	30	RL	Saco plástico 2 litros, medindo 20 cm x 35 cm, picotado, transparente. Rolo com 1.000 unidades	42,31	1.269,30
255	20	UNID	Lixeira inox com acionamento no pedal 50 Litros	670,36	13.407,20
256	10	UNID	Cuba ultrassônica para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos.	3.803,22	38.032,20
257	10	UNID	Ultrassom equipamento de ultrasson de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto e painel principal m policarbonato,deve possuir reservatório de agua para no mínimo 800 ml,bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potencia da bomba e quantidade da agua ,sistema eletropneumático sincronizado com válvulas,que proporcionam cortes e aspirações da agua instantaneamente,transdutor com pontas removíveis e autoclaváveis,transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato ,registros de agua com ajuste que possibilitam adequar a necessidade de cada operação,potenciômetro para a regulagem exata da potencia ultrassonica com 10 faixas de potencia,frequência ultrassonica de 30Khz,acompanhado de pontas para tartarectomia,,mangueira com filtro de agua para instalação,deve possuir sistema de varredura para evitar entupimento,deve possuir chave para aperto das pontas e engate rápido,reservatório de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavavel.	6.346,62	63.466,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

258	3	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira</p> <p>Cadeira</p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso.</p> <p>Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.</p> <p>Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC</p> <p>Altura máxima e mínima</p> <p>Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão.</p> <p>Braço de apoio para o paciente</p> <p>Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal.</p> <p>Pedal de Comandos</p> <p>Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero.</p> <p>Sistema de elevação</p> <p>Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts.</p> <p>Sistema eletrônico</p> <p>Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.</p> <p>Tensão de alimentação</p> <p>127 ou 220V ~ 50/60Hz.</p> <p>Encosto da cabeça</p> <p>Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Ambidestro</p> <p>- Equipo</p> <p>Composição:</p> <p>Seringa triplice.</p> <p>01 terminal com spray para alta rotação.</p> <p>01 terminal com spray para micromotor pneumático.</p> <p>Braços</p> <p>Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos.</p> <p>Pedal</p> <p>Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p>Seringa triplice</p> <p>Bico giratório, removível e autoclavável.</p> <p>Mangueiras</p> <p>Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Suporte das pontas</p> <p>Com acionamento pneumático individual.</p> <p>Tampo de inox</p> <p>Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão</p> <p>Pintura</p> <p>Na cor branca, com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Puxador</p>	46.226,92	138.680,76
-----	---	------	---	-----------	------------



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			<p>Bilateral. - Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado na base do consultório. Sistema de regulação da vazão da água Permite a regulação fina do fluxo de água. Suctores Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +- 10%). Tecnologia de iluminação – LED Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular Cabeçote Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (75% para ampla concorrência).</p>		
259	1	UNID	<p>Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.</p>	46.226,92	46.226,92



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

		<p>Estofamento com remoção do encosto para higienização. Apresenta opções de cores em PVC Altura máxima e mínima Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro - Equipos Composição: Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. - Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado na base do consultório.</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

		<p>Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água.</p> <p>Suctores Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo.</p> <p>Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</p> <p>Sistema porta copos.</p> <p>Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>- Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +- 10%). Tecnologia de iluminação – LED Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p>Fonte de luz fria Não gera calor no campo operatório.</p> <p>Foco de luz retangular Cabeçote Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.</p> <p>Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional.</p> <p>Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. (25% para ME's, EPP's ou equiparadas).</p>		
Total Geral:				1.135.793,70

Ibatiba-ES, 6 de setembro de 2023.

Marcos Paula Pereira

Secretário Municipal Interino de Saúde

O presente Termo de Referência datado de 06/09/2023, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____ FAX:(____) _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº: 040/2023, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 09:00 h do dia 04/10/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES.

Município de Ibatiba ES, ____ de _____ de 2023.

NOME DA EMPRESA

CNPJ: _____

Nome Legível: _____